

SELEÇÃO DE MONITOR(A) INCLUSIVO(A) – UPI/DPE/UFV

EDITAL Nº 03/2024

A Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas-UPI, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, e o Departamento de Educação da UFV, por meio do presente Edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de cinco (5) dias as inscrições para seleção de um(a) (1) Monitor(a) Inclusivo(a)s, nível I, graduandos(as) em cursos de licenciatura da UFV, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE/UFV.

1. Poderão inscrever-se estudantes de cursos de licenciatura que tenham cursado com aprovação um mínimo de 320 horas da matriz curricular do seu curso.

Parágrafo único – As inscrições poderão ser feitas do dia 04/10/2024 às 23h59 do dia 09/10/2024.

2. As inscrições serão feitas no endereço eletrônico: ped@ufv.br, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no qual deverá ser anexado o Histórico Escolar <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8drKeM7WW0IG1bEze8h10BNbQ2Swoo2o5liVEMS7QjZMA4Q/viewform>

§ 1º - A monitoria se refere às seguintes disciplinas: (EDU 390– Trabalho de Conclusão do Curso II; EDU 290 – Educação Infantil e Cotidiano Escolar; EDU 464 – Ensino de Língua Portuguesa I; EDU 477 – Coordenação Pedagógica).

§ 2º - Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá ter proficiência em Libras.

3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizado por Comissão Examinadora, constituída de três professores(as), indicados pelo Departamento de Educação.

§ 1º - O exame dos(as) candidatos(as) constará de análise do histórico escolar, entrevista e verificação da proficiência em Libras.

§ 2º - Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à entrevista ao histórico escolar e à proficiência em Libras;

§ 3º - A nota final da análise do histórico escolar, da entrevista e da verificação da proficiência em Libras será a média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) examinadores(as).

§ 4º - A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo será a média aritmética das notas finais da análise do histórico escolar, da entrevista e da verificação da proficiência em Libras.

§ 5º - A prova oral ocorrerá no dia 10/10, às 16h, na sala de Coordenação do Curso de Pedagogia no DPE e o conteúdo será a inclusão de pessoa com deficiência na educação superior e as atividades da UPI na UFV.

§ 6º - Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no curso de graduação; persistindo o empate, aquele(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

4. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo

com o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único - Caso o número de classificados(as) seja maior que o número de bolsas disponíveis, os(as) excedentes poderão ser contratados posteriormente ou atuar como Monitores(as) Voluntários(as).

5. Ao (à) candidato(a) aprovado(a) será concedida uma bolsa de Monitoria Inclusiva no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), paga pelo período inicial de três (3) meses, podendo esta ser prorrogada de acordo com os recursos disponíveis e a necessidade da UPI.

§ 1º - O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo(a) monitor(a), aprovado pela Coordenação do Curso de Pedagogia e pela UPI e encaminhado para o endereço eletrônico: upi@ufv.br.

§ 2º - A carga horária semanal de atividades do bolsista é de doze (12) horas, sendo, no mínimo, nove (9) horas de atuação na UPI e/ou remotamente no acompanhamento do(a) estudante e três (3) horas de apoio aos(às) docentes para adaptação de materiais didático-pedagógicos, de acordo com o Plano de Atividades.

6. São atribuições dos(as) Monitores(as):

- Acompanhar o(a) estudante, presencialmente, com horário fixo agendado com ele, na UPI, para organização de atividades, fazendo a conferência do que deve ser realizado semanalmente;
- Apoiar os(as) professores(as) das disciplinas na adaptação de material de ensino;
- Acompanhar o(a) estudante com necessidades educacionais especiais no que se refere ao incentivo, ao estudo do conteúdo e à organização das rotinas de atividades das disciplinas;
- Criar, com os(as) estudantes, cronogramas, agendas, organizadores de atividades e orientar sobre o seu uso; resguardando a autonomia dos(as) estudantes e a disciplina (horários e assiduidade nas aulas e entrega de atividades);
- Colaborar com os(as) professores(as) das disciplinas na identificação das dificuldades dos(as) estudantes, com vistas ao melhor aproveitamento dos conteúdos;
- Selecionar e/ou elaborar, sob a supervisão dos(as) professores(as), material didático complementar para sanar possíveis dúvidas dos(as) estudantes atendidos(as), colaborando no aprofundamento e na fixação dos conteúdos;
- Elaborar e cumprir, junto aos (às) professores(as) pelas disciplinas, o Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva, no início do semestre letivo;
- Cumprir as horas semanais de atividades de monitoria e os horários preestabelecidos no Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva;
- Elaborar e implementar, em parceria com os(as) professores(as) das disciplinas novas propostas e estratégias pedagógicas no que se refere à acessibilidade e à inclusão dos estudantes atendidos pela UPI.

7. Os(as) Monitores(as) bolsistas e os(as) Voluntários(as) receberão, ao final do período, um Certificado de Monitoria, emitido pelo DPE e pela UPI, informando a carga horária total,

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612 2840 – 2841 - 2839 - E-mail: upi.apoioeducacional@ufv.br | upi@ufv.br

de acordo com os Relatórios Mensais de Frequência e Atividades realizados.

8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: ped@ufv.br.

Viçosa, 04 de outubro de 2024.

Chefe do Departamento de Educação
Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Educação
Universidade Federal de Viçosa

Prof. Dr. Arthur Meucci
Matrícula: 12271-8
Depto. de Educação-UFV